



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para desenvolver o diagnóstico de avaliação do Modelo de Maturidade em Ouvidorias Públicas para o Município de Tramandaí/RS.

1 –DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no desenvolvimento do diagnóstico de avaliação do Modelo de Maturidade em Ouvidorias Públicas, para a ouvidoria do município, seguindo as diretrizes federais instituídas pela Lei 13.460/2017, com o objetivo de apresentar as necessidades e atual situação da Ouvidoria do Município.

O diagnóstico do MMOuP está condicionado a duas etapas, objeto da contratação consiste no desenvolvimento das seguintes obrigações:

I - coleta de informações junto ao órgão municipal, para dimensionamento da capacidade atual das ouvidorias do município, buscando estabelecer questões designadas pelo próprio Modelo de Maturidade e levantar evidências que fomentem o plano de ação.

II – Elaboração de Plano de Ação a se tomar para obtenção da maturidade desejada, atestado por profissional de ouvidoria certificado, cuja disponibilidade deverá ser comprovado para autorizar a contratação.

Para o cumprimento do objeto, a empresa a ser contratada realizará diligências presenciais junto ao órgão contratante, sem limitação de quantitativos, mas tantas quantas vezes se mostrem necessárias para a obtenção dos dados necessários para a elaboração do Plano de Ação adequado para a realidade do órgão contratante.

O diagnóstico aponta o nível de maturidade entre limitado, básico, sustentado ou otimizado, respectivamente do mais parco ao mais elaborado, conforme esquematizado no MMOuP, e o plano de ação indica ações a se tomar para evoluí-lo ou mantê-lo conforme a conveniência do município.

O objeto da contratação, contempla ainda, eventuais necessidades de ajustes no Plano de Ação, ainda que posterior ao prazo de contratação, haja vista que servirá de Termo de Referência para a contratação da sua execução. Não poderá haver a cobrança de quaisquer valores adicionais para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

execução dos ajustes necessários ao Plano de Ação, inobstante o prazo de transcurso de tempo após a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública (MMOuP), desenvolvido pelo Governo Federal através da Controladoria-Geral da União, é um instrumento de referência para os gestores de Ouvidoria no processo de otimização dos objetivos, da estrutura e dos processos da ouvidoria. A Lei nº 13.460, de 2017 insere a obrigatoriedade das ouvidorias públicas e reforça a participação social na gestão municipal.

A Ouvidoria constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores municipais, relativos aos serviços prestados. A Ouvidoria, como componente da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, visa fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa no município.

Não somente por obrigatoriedade legal, as Ouvidorias são setores fundamentais diante a gestão municipal, se inserindo em um contexto estratégico no alinhamento de informações e dados para o melhor aproveitamento de recursos. Ocorre que, setores com dependências tecnológicas e qualificações profissionais diversas, se tornam ineficazes com recursos municipais, uma vez que, possuem um custo elevado para manutenção de estrutura própria.

Nessa contenda, torna unicamente viável a contratação de empresa especializada no desenvolvimento do diagnóstico de avaliação do Modelo de Maturidade em Ouvidorias Públicas, seguindo as diretrizes federais instituídas pela Lei 13.460/2017, com o objetivo de apresentar as necessidades e atual situação da Ouvidoria do Município.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa especializada no desenvolvimento do diagnóstico de avaliação do Modelo de Maturidade em Ouvidorias Públicas, para a ouvidoria do Município de Tramandaí/RS.

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pela Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no desenvolvimento do diagnóstico de avaliação do Modelo de Maturidade em Ouvidorias Públicas, para a ouvidoria do Município tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, no termo do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação e se dá nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (vide Decreto nº 10.922, de 2021).

Prazo do contrato de 1 (um) ano podendo ser prorrogado nos limites legais.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto nos itens 3 e 4, deste Termo de Referência.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Ficará responsável pelo gerenciamento do contrato a servidora Marigreidi Souza Devitti, matrícula: 11711, oficial administrativo e pela fiscalização do contrato a Servidora Amanda Santos Araújo, matrícula: 16130, auxiliar administrativo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação e se dá nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (vide Decreto nº 10.922, de 2021).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio total de R\$ 21.583,33 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria de Administração

040104.126.0011.2228 INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Reduzido:
(6643-5)

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Tramandaí, 22 de julho de 2024


PATRÍCIA TAINÉ BECK
Secretária de Administração